



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 194 DE 10 DE JULHO DE 2025

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 252 de 24 de setembro de 2025.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.6500.0005301/2022-44, RESOLVE:~~

~~-~~

~~Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 5 de agosto de 2025, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 200 de 7 de junho de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de junho de 2024.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~-~~

~~Brasília, data da assinatura eletrônica.~~

~~-~~

~~PAULO GUSTAVO GONET BRANCO~~